



## CRENCIAMENTO PARA “CO-ORIENTADOR” DE PÓS-GRADUAÇÃO

### 1) Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

Nível do credenciamento: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Nome do orientando junto ao qual será realizada a co-orientação: \_\_\_\_\_

### 2) Identificação do Co-Orientador

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### - Vinculado à UnB

Matrícula na UnB: \_\_\_\_\_

( ) Professor do Quadro da UnB ( ) Pesquisador Associado

( ) Pesquisador de Instituição Conveniada - Nome da Instituição\*: \_\_\_\_\_

\* Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica

#### - Não vinculado à UnB

Instituição: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

### 3) Outros Programas em que é credenciado

Instituição	Programa	M	D

M – Mestrado D - Doutorado

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

### Observações:

- É obrigatória a aprovação pela Comissão de Pós-Graduação, com base em parecer circunstanciado.
- É obrigatório anexar o Currículo *Lattes*, completo e atualizado.
- É obrigatório anexar Carta do(a) Orientado(a) Principal.
- O credenciamento será analisado em conformidade com os artigos 21 e 22 da Resolução CEPE 91/2004.
- Poderão ser credenciados, por 5 (cinco) anos, os orientadores que pertençam ao quadro acadêmico da UnB ou ao quadro de pesquisadores de instituições com as quais exista Convênio de Cooperação Acadêmica com a UnB.
- Pesquisadores Associados da UnB terão tratamento idêntico ao dos professores do quadro da UnB para efeitos de credenciamento como orientador, sendo a qualidade de orientador condicionada à manutenção do vínculo com a Universidade.
- Nos casos que não se incluam as alíneas c e d, acima, a CPP poderá aprovar credenciamento específico para determinado aluno.